

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



RECEBIDO

EM 10/12/25  
Lucas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 55 /2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL

11/12/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE PRONTO ATENDIMENTO ISABEL GOMES DO NASCIMENTO (UMPA), NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PASSANDO A DENOMINAR-SE “FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ VITORIANO NETO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 138, Parágrafo único, inciso I e Art. 255, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal **FAÇO SABER** que o Plenário aprova e eu **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica denominada a “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**” a atual Farmácia Básica, localizada na Unidade Mista de Pronto Atendimento Isabel Gomes do Nascimento, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

**Art. 2º** Para nomenclatura e identificação da Farmácia Básica através de emplacamento oficial, passando a se chamar “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**”.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de dezembro de 2025.

  
**JOSÉ VITORIANO NETO**  
Vereador